



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1

EDITAL Nº 047/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLOGICOS E ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e no Decreto Municipal 1855/2014.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 047/2015

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá

Fones: (66) 3595-3100

E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br

Horário: 07:00 às 11:00 (Segunda à Sexta) no horário de Matupá/MT

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS : DAS 08H:00M DO DIA 09/04/2015 AS 15H00M DO DIA 27/04/2015

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2015 AS 08:30 HORAS

INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2015 AS 09:00 HORAS

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de:

- Edital de Licitação;
- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2

- Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII).

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3

EDITAL Nº. 047/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar a partir das 08:30 horas do dia 28 DE ABRIL DE 2015**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), a licitação do tipo Menor Preço por Item, na modalidade de Pregão ELETRÔNICO.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e no Decreto Municipal 1855/2014.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente e no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:00 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá/MT, ou através dos telefones (66) 3595-3100. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br

1.5 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta da Ata Registro de Preço (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII).

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a **“PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLOGICOS E ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”**.

Parágrafo único – Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4

2.2 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Em até 3 dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br conforme prevê o Art. 19 do Decreto nº 1855/2014.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matupá endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5

4.3 - Cabe a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Matupá (17h00min horário de Mato Grosso).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matupá ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica – conforme Art. 03 - § 5º do Decreto Federal nº 1855/2014;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.5 - Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 1855/2014.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos materiais ofertados, conforme Anexo I;

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 90 dias;

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2 “C”.

6.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega dos produtos no município de Matupá.

6.2.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.4. Os produtos deverão ser entregues no Município de Matupá.

6.3 - As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo a Pregoeira.

6.7 - A Pregoeira poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8

Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a Pregoeira poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Obs: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1 - Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.

7.4 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 - A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 - Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.9 - Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

9

7.10 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 - Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12.1. Após a etapa de lances, A Pregoeira ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 - No caso de desconexão da Pregoeira, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal da Pregoeira aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 - **Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme documentação exigida na cláusula 8, e apresentar também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, poderá esta comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação e proposta para o e-mail (atendimento@matupa.mt.gov.br), com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas em até 5 (cinco) dias úteis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.**

7.14.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1. A PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Av. Hermínio Ometto, nº 101 – Bairro ZE-022 na Cidade de Matupá/MT CEP: 78525-000.

7.14.2. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar em ORDEM NÚMERICA Certificado de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10

Registro de **MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS** emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado devendo indicá-los, no próprio Registro de todos os itens declarado como vencedor junto com os Documentos de HABILITAÇÃO no prazo de 5 dias úteis:

7.14.2.1 - Serão aceitos medicamentos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

7.14.2.2 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

7.15 - Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema.

7.16 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pela Pregoeira para o arrematante.

7.17 - Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, a Pregoeira a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.19 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 - A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

a) Contrato Social/demais alterações ou ultima Alteração Contratual Consolidada devidamente registrados na Junta Comercial.

b) Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa;

c) Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo III);

d) Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);

e) Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11

8.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)* relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- c) Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;
- d) *Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União* emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) *Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais* emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) *Certidão Negativa de Tributos Municipais*, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;
- g) *Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI ou Certidão Unificada a da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358 de setembro de 2014;*
- h) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*
- i) *Certificado de Regularidade* de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – *FGTS* pelo CNPJ ou pelo CEI.

8.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

- a) *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Último Exercício Social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
 - a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;
 - a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);
 - a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.
- b) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)

- a) Três Cartas de Capacitação Técnica (Modelo Anexo VII);
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação;
- c) Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa quando da venda de Medicamentos;.
- d) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 1855/2014.

9.2 - Caso a Pregoeira entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 - Serão desclassificadas propostas que:

a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

c) Apresentarem preços excessivos, pois o valor máximo aceito para cada ITEM é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar em ORDEM NÚMERICA Certificado de Registro de MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha GANHADO, junto com os Documentos de HABILITAÇÃO:

9.5.1 - Serão aceitos medicamentos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

13

acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

9.5.2 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeira adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, a Pregoeira não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

14

11.2 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.

11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E MULTAS

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na sede da Prefeitura Municipal de Matupá;

12.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 - Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

12.5 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital (anexo VI);

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

15

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A ata de registro de preço não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta dos Licitantes Vencedores;

12.14 – A entrega dos produtos será efetuada pelos Licitantes Vencedores, nas dependências da Secretaria Solicitante;

12.15 - A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

16

13.2 - Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

13.3 - Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

13.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício. Os recursos para aquisição serão próprios, estadual e federal:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041 – Aquisição de Medicamentos Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USFs – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa de Controle de Vig. Epidemiológica – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040 – Manutenção das Atividades da Assist. Farmac. Com Fornec. De Medicamentos, Insumos para Atenção Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

14.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 1.285.190,39 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos)** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço Por Item, máximo aceito.

15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Matupá no prazo de 08 dias, localizado na Av. Dep. Sebastião Alves Jr. s/n – Centro.

15.2 -. Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

17

15.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 08 (Oito) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

15.4 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta do Licitante;

15.5 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita á aplicação das sanções previstas neste edital.

15.6 - Caso a Prefeitura Municipal de Matupá não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 12.3 deste edital.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

16.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

16.2 - É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

16.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

17- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal 1855/2014.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

18

18.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

18.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

18.4 - Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referência com valor Máximo Aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta da Ata Registro de Preço (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII).

19 - DOMICILIO E FORO

19.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Matupá – MT, 06 de Abril de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

EDITAL N ° 047/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O presente termo de referência dispõe sobre “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLOGICOS E ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT**”.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, destina-se a atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	UN	ACETAZOLAMIDA, 250 MG- COMPRIMIDO BR0278283	0,37	555,00
2	3.000	UN	ÁCIDO ACETILSALICILICO, 500 MG - COMPRIMIDO BR0267501	0,04	120,00
3	40.000	UN	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO BR0267503	0,01	400,00
4	1.000	FR	ÁCIDO FÓLICO , 0,2 MG/ ML- SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 30 ML BR0278489	0,56	560,00
5	6.000	UN	ACICLOVIR , 200 MG COMPRIMIDO BR0268370	0,13	780,00
6	8.000	UN	ALBENDAZOL, 400 MG- COMPRIMIDO BR0267506	0,35	2.800,00
7	1.500	UN	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL BR0267507	0,90	1.350,00
8	2.500	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO, 10 MG- COMPRIMIDO BR0308721	0,16	400,00
9	3.600	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG- COMPRIMIDO BR0269462	0,37	1.332,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

10	4.000	UN	ALOPURINOL, 100 MG- COMPRIMIDO BR0267508	0,04	160,00
11	8.000	UN	ALOPURINOL, 300 MG- COMPRIMIDO BR0267509	0,11	880,00
12	2.000	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL- FRASCO 100 ML BR0271660	1,13	2.260,00
13	1.200	UN	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO- FRASCO 100 ML BR0271659	1,36	1.632,00
14	32.000	UN	AMPICILINA, 500 MG- CÁPSULA BR0267515	0,11	3.520,00
15	1.300	UN	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML- FRASCO 60 ML BR0267139	1,95	2.535,00
16	52.200	UN	AMOXICILINA, 500MG- CÁPSULA BR0271089	0,11	5.742,00
17	3.000	UN	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 60 ML	1,26	3.780,00
18	360	UN	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO BR0271217	0,50	180,00
19	100	UN	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO BR0281135	6,76	676,00
20	600	UN	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL BR0314517	2,16	1.296,00
21	10.000	UN	AZITROMICINA, 500 MG- COMPRIMIDO BR0267140	0,34	3.400,00
22	1.500	UN	BACLOFENO, 10 MG-COMPRIMIDO BR0271746	0,17	255,00
23	1.300	UN	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL BR0394856	1,38	1.794,00
24	3.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO - COMPRIMIDO BR0270895	0,06	180,00
25	55.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI- COMPRIMIDO BR407241	0,49	26.950,00
26	98.000	UN	CEFALEXINA, 500 MG- CÁPSULA BR0267625	0,16	15.680,00
27	2.200	UN	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 100 ML BR0331555	5,88	12.936,00
28	15.000	UN	CETOCONAZOL, 200 MG- COMPRIMIDO BR0267151	0,12	1.800,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

29	2.000	UN	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO-BISNAGA 30 G BR0308736	1,50	3.000,00
30	30	UN	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO- FRASCO 100 ML BR0271103	2,90	87,00
31	5	UN	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL BR0269988	28,28	141,40
32	200	UN	CLORETO DE POTÁSSIO, 60 MG/ML, XAROPE-FRASCO 100 ML BR0393328	1,73	346,00
33	2.500	UN	CLINDAMICINA, 300 MG- CÁPSULA BR0268436	1,25	3.125,00
34	12.000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG BR0267632	0,14	1.680,00
35	300	UN	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG-COMPRIMIDO BR0272044	0,17	51,00
36	3.000	UN	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BR0267643	0,55	1.650,00
37	1.500	UN	DEXAMETASONA 4MG	0,15	225,00
38	300	UN	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR BR0268243	1,12	336,00
39	15	UN	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML BR0267187	4,26	63,90
40	30.000	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG-COMPRIMIDO BR0271000	0,02	600,00
41	500	UN	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS- FRASCO COM 10 ML BR0392118	0,74	370,00
42	120.000	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG- COMPRIMIDO BR0267203	0,06	7.200,00
43	19.000	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- FRASCO COM 10 ML BR0267205	0,44	8.360,00
44	700	UN	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML BR0269994	3,04	2.128,00
45	4.000	UN	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG-COMPRIMIDO BR0269996	0,36	1.440,00
46	15.000	UN	FINASTERIDA, 5 MG- COMPRIMIDO BR0275963	0,24	3.600,00
47	11.000	UN	FLUCONAZOL, 150 MG- CÁPSULA - BR0267662	0,17	1.870,00
48	30	UN	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- FRASCO 5 ML BR0406308	6,36	190,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

49	400	UN	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME- BISNAGA 20 G BR0345240	3,40	1.360,00
50	1.600	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 100 ML BR0395730	1,30	2.080,00
51	85.000	UN	IBUPROFENO, 300 MG- COMPRIMIDO BR0267677	0,06	5.100,00
52	125.000	UN	IBUPROFENO, 600 MG- COMPRIMIDO BR0267678	0,07	8.750,00
53	4.000	UN	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 30 ML BR0267679	0,91	3.640,00
54	4.000	UN	ITRACONAZOL, 100 MG- CÁPSULA BR0268861	0,53	2.120,00
55	1.000	UN	IVERMECTINA, 6 MG- COMPRIMIDO BR0376767	0,26	260,00
56	300	UN	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE- FRASCO 120 ML BR0383750	7,48	2.244,00
57	510	UN	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG- CÁPSULA BR0270127	1,00	510,00
58	13.000	UN	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG COMPRIMIDO BR0270126	0,73	9.490,00
59	1.200	UN	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG- COMPRIMIDO BR0270130	0,20	240,00
60	1.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG- COMPRIMIDO BR0268124	0,11	110,00
61	1.200	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG- COMPRIMIDO BR0268123	0,12	144,00
62	1.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG- COMPRIMIDO BR0268125	0,10	100,00
63	4.500	UN	MEBENDAZOL, 100 MG- COMPRIMIDO BR0267692	0,03	135,00
64	1.100	UN	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 30 ML BR0267694	0,67	737,00
65	500	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG- COMPRIMIDO BR0271445	0,95	475,00
66	1.500	UN	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG- COMPRIMIDO BR0268493	0,46	690,00
67	1.000	UN	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG- COMPRIMIDO BR0268495	0,40	400,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

68	30.000	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG-COMPRIMIDO BR0267312	0,05	1.500,00
69	2.000	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML-FRASCO 10 ML BR0267311	0,53	1.060,00
70	25.000	UN	METRONIDAZOL, 250 MG- COMPRIMIDO BR0267717	0,06	1.500,00
71	12.000	UN	METRONIDAZOL, 400 MG-COMPRIMIDO BR0268499	0,32	3.840,00
72	1.200	UN	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR- BISNAGA 50 G BR0372335	2,69	3.228,00
73	6.700	UN	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA- BISNAGA 10 G BR0273167	0,90	6.030,00
74	1.100	UN	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL-BISNAGA 60 G BR0266788	4,37	4.807,00
75	200	UN	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 50 ML BR0267378	1,44	288,00
76	2.520	UN	NITROFURANTOÍNA, 100 MG- CÁPSULA BR0268273	0,14	352,80
77	1.200	UN	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL-BISNAGA 80 G BR0268162	3,32	3.984,00
78	800	UN	ÓLEO MINERAL LÍQUIDO	1,93	1.544,00
79	150.000	UN	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA BR0267712	0,04	6.000,00
80	1.500	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG-COMPRIMIDO BR0272327	0,43	645,00
81	3.250	UN	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 10 ML BR0267777	0,43	1.397,50
82	80.000	UN	PARACETAMOL, 500 MG- COMPRIMIDO BR0267778	0,04	3.200,00
83	3.000	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG-COMPRIMIDO BR0327699	0,05	150,00
84	250	UN	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO- FRASCO 60 ML BR0267773	0,95	237,50
85	40.000	UN	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG-COMPRIMIDO BR0267736	0,08	3.200,00
86	42.000	UN	SINVASTATINA, 20 MG- COMPRIMIDO BR0267747	0,07	2.940,00
87	13.000	UN	SINVASTATINA, 40 MG- COMPRIMIDO BR0267745	0,12	1.560,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

88	4.000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G- ENVELOPE BR0268390	0,39	1.560,00
89	1.000	UN	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISNAGA 30 G BR0272089	3,68	3.680,00
90	4.000	UN	SULFADIAZINA, 500 MG- COMPRIMIDO BR0267765	0,12	480,00
91	800	UN	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 50 ML BR0308884	0,76	608,00
92	24.000	UN	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG- COMPRIMIDO BR0308882	0,07	1.680,00
93	500	UN	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 30ML BR0292345	0,47	235,00
94	80.000	UN	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II- COMPRIMIDO BR0292344	0,03	2.400,00
95	30	UN	TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 40 ML BR0267419	7,14	214,20
96	20	UN	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0272582	0,89	17,80
97	3.000	UN	TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO BR0272341	0,09	270,00
98	65.000	UN	CINARIZINA, 75 MG- COMPRIMIDO BR0267629	0,24	15.600,00
99	900	UN	CILOSTAZOL, 100 MG -COMPRIMIDO BR0276378	0,44	396,00
100	1.080	UN	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG- COMPRIMIDO BR0273818	0,20	216,00
101	200	UN	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML BR0268265	1,49	298,00
102	6.000	UN	NIMESULIDA, 100 MG- COMPRIMIDO BR0273710	0,05	300,00
103	300	UN	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS BR0273711	0,76	228,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

104	1.000	UN	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG-COMPRIMIDO - BR0356602	0,55	550,00
105	150	UN	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL- BISNAGA 50 G - BR0267208	5,23	784,50
106	84.987	UN	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS- BLISTER - BR0272789	0,03	2.549,61
107	300	UN	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G CREME VAGINAL - BR0271435	23,25	6.975,00
108	18.000	UN	BROMAZEPAM, 3 MG-COMPRIMIDO - BR0271773	0,06	1.080,00
109	53.000	UN	CARBAMAZEPINA, 200 MG -COMPRIMIDO - BR0267618	0,09	4.770,00
110	25.000	UN	CARBAMAZEPINA, 400 MG -COMPRIMIDO - BR0267617	0,13	3.250,00
111	300	UN	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML - BR0392264	5,50	1.650,00
112	850	UN	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120	1,44	1.224,00
113	40.000	UN	CLONAZEPAM, 2 MG -COMPRIMIDO - BR0270119	0,07	2.800,00
114	92.800	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512	0,04	3.712,00
115	4.500	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG-COMPRIMIDO - BR0276333	0,18	810,00
116	20.000	UN	BIPERIDENO, 2 MG- COMPRIMIDO - BR0270140	0,19	3.800,00
117	4.000	UN	BIPERIDENO, 4 MG- RETARD - COMPRIMIDO - BR0396605	0,56	2.240,00
118	2.500	UN	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG-COMPRIMIDO - BR0267621	0,09	225,00
119	8.000	UN	CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522	0,49	3.920,00
120	16.000	UN	CLORPROMAZINA, 100 MG -COMPRIMIDO - BR0267638	0,16	2.560,00
121	170	UN	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 20 ML - BR0340207	4,43	753,10
122	11.000	UN	DIAZEPAM, 5 MG- COMPRIMIDO - BR0267195	0,05	550,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

123	45.000	UN	DIAZEPAM, 10 MG- COMPRIMIDO - BR0267197	0,06	2.700,00
124	18.000	UN	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657	0,07	1.260,00
125	34.000	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG- COMPRIMIDO - BR0267660	0,07	2.380,00
126	150	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 20 ML - BR0300723	2,95	442,50
127	62.000	UN	FLUOXETINA, 20 MG - CÁPSULA - BR0273009	0,06	3.720,00
128	1.000	UN	HALOPERIDOL, 1 MG- COMPRIMIDO - BR0267670	0,11	110,00
129	16.000	UN	HALOPERIDOL, 5 MG -COMPRIMIDO - BR0267669	0,08	1.280,00
130	80	UN	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - BR0292194	5,73	458,40
131	8.500	UN	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG BR 0267292	0,15	1.275,00
132	3.200	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG- CÁPSULA - BR0271606	0,21	672,00
133	3.500	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG - CÁPSULA - BR0271610	0,40	1.400,00
134	2.000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG - CÁPSULA - BR0271607	0,44	880,00
135	2.200	UN	OXCARBAZEPINA, 300 MG- COMPRIMIDO - BR0273257	0,39	858,00
136	4.500	UN	OXCARBAZEPINA, 600 MG COMPRIMIDO - BR0273256	0,58	2.610,00
137	40.000	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO - BR0267768	0,07	2.800,00
138	9.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG -CÁPSULA - BR0328529	0,16	1.440,00
139	18.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG- COMPRIMIDO - BR0328530	0,45	8.100,00
140	500	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML - BR0328532	1,86	930,00
141	200.000	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502	0,02	4.000,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

142	12.000	UN	AMIODARONA, 200 MG- COMPRIMIDO - BR0267510	0,25	3.000,00
143	50	UN	APARELHO GLICOSÍMETRO COMPLETO C/ 50 TIRAS+50 LANCETAS	79,35	3.967,50
144	45.000	UN	ATENOLOL, 50 MG COMPRIMIDO - BR0267517	0,03	1.350,00
145	24.000	UN	ATENOLOL, 100 MG COMPRIMIDO - BR0267518	0,03	720,00
146	52.000	UN	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG -COMPRIMIDO - BR0272434	0,03	1.560,00
147	29.000	UN	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG COMPRIMIDO - BR0268896	0,05	1.450,00
148	220.000	UN	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO - BR0267613	0,02	4.400,00
149	6.000	UN	CARVEDILOL, 3,125 MG COMPRIMIDO - BR0267566	0,08	480,00
150	8.000	UN	CARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO - BR0267565	0,07	560,00
151	18.000	UN	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO - BR0267564	0,08	1.440,00
152	12.000	UN	CARVEDILOL, 25 MG COMPRIMIDO - BR0267567	0,10	1.200,00
153	1.000	UN	HIDRALAZINA, 25 MG DRÁGUA - BR0268111	0,22	220,00
154	8.000	UN	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690	0,06	480,00
155	86.000	UN	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691	0,07	6.020,00
156	90.000	UN	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772	0,01	900,00
157	24.000	UN	DIGOXINA, 0,25 MG COMPRIMIDO - BR0267647	0,04	960,00
158	1.200	UN	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL -COMPRIMIDO - BR0273395	0,10	120,00
159	25.000	UN	ESPIRONOLACTONA, 25MG- COMPRIMIDO - BR0267653	0,09	2.250,00
160	10.000	UN	ESPIRONOLACTONA, 100 MG -COMPRIMIDO - BR0267654	0,24	2.400,00
161	70.000	UN	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO - BR0267663	0,04	2.800,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

162	95.000	UN	GLIBENCLAMIDA, 5 MG COMPRIMIDO - BR0267671	0,02	1.900,00
163	1.500	UN	GLICLAZIDA, 30 MG COMPRIMIDO - BR0273116	0,14	210,00
164	180.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG COMPRIMIDO - BR0267674	0,02	3.600,00
165	40.000	UN	LANCETA P/ APARELHO GLICOSIMETRO- CX C/ 200 UNIDADES	0,77	30.800,00
166	240.000	UN	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG COMPRIMIDO - BR0268856	0,05	12.000,00
167	20.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG-COMPRIMIDO - BR0267650	0,06	1.200,00
168	20.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG -COMPRIMIDO - BR0267651	0,04	800,00
169	60.000	UN	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG -COMPRIMIDO - BR0267652	0,05	3.000,00
170	11.000	UN	METILDOPA, 250 MG -COMPRIMIDO - BR0267689	0,10	1.100,00
171	22.000	UN	METILDOPA, 500 MG- COMPRIMIDO - BR0267688	0,13	2.860,00
172	35.000	UN	NIFEDIPINO, 20 MG COMPRIMIDO - BR0267729	0,06	2.100,00
173	50.000	UN	SERINGA 1ML C/ AG 13X4,5	0,41	20.500,00
174	12.000	UN	METOPROLOL, 25 MG COMPRIMIDO - BR0267714	0,38	4.560,00
175	8.000	UN	METOPROLOL, 50 MG COMPRIMIDO - BR0267715	0,64	5.120,00
176	6.000	UN	METOPROLOL, 100 MG COMPRIMIDO - BR0267716	0,72	4.320,00
177	3.000	UN	VARFARINA SÓDICA, 5 MG COMPRIMIDO - BR0279269	0,09	270,00
178	1.200	UN	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO - BR0267425	0,05	60,00
179	16.000	UN	AMINOFILINA, 100 MG -COMPRIMIDO - BR0267511	0,05	800,00
180	30	UN	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- FRASCO 120 DOSES - BR0266706	10,85	325,50



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

181	50	UN	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- FRASCO 200 DOSES - BR0266701	18,71	935,50
182	50	UN	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120 DOSES - BR0266707	18,79	939,50
183	50	UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR FRASCO 200 DOSES - BR0346586	23,94	1.197,00
184	50	UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 250MCG/DOSE,-FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL FRASCO 200 DOSES - BR0267590	29,59	1.479,50
185	24.000	UN	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO - BR0273466	0,05	1.200,00
186	2.200	UN	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML - BR0273467	1,82	4.004,00
187	5.200	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML - BR0298454	0,71	3.692,00
188	20.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645	0,06	1.200,00
189	800	UN	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML - BR0268151	3,40	2.720,00
190	1.000	UN	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML - BR0268150	2,24	2.240,00
191	10.000	UN	PREDNISONA, 20 MG- COMPRIMIDO - BR0267743	0,12	1.200,00
192	6.000	UN	PREDNISONA, 5 MG -COMPRIMIDO - BR0267741	0,07	420,00
193	600	UN	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML - BR0292331	0,83	498,00
194	140	UN	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES - BR0294887	3,67	513,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

195	700	UN	TIRAS DE GLICEMIA PARA APARELHO GLICOSÍMETRO – CX COM 50 UNIDADES	32,23	22.561,00
196	4.550	UN	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES- BLISTER - BR0267733	0,15	682,50
197	2.000	UN	CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635	0,16	320,00
198	900	UN	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - BR0398702	12,68	11.412,00
199	900	AP	AMPICILINA SÓDICA 500 G COM DILUENTE FRASCO AMPOLA	3,00	2.700,00
200	1.850	AP	AMPICILINA 1 G COM DILUENTE FRASCO AMPOLA	2,01	3.718,50
201	650	FR	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.00 + 100.000 UI - FRASCO AMPOLA	1,49	968,50
202	650	FR	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	5,13	3.331,25
203	4.600	AP	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA COM 1 ML	0,65	2.990,00
204	1.400	FR	CEFTRIAXONA 500 MG I.M E E.V (AMPOLA)	4,90	6.860,00
205	3.000	FR	CEFTRIAXONA 1G EV E IM (AMPOLA) COM DILUENTE	5,93	17.790,00
206	3.500	AP	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	0,56	1.960,00
207	800	AP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ 10 ML	0,25	200,00
208	800	AP	CLORETO SODIO 20% INJ 10 ML	0,20	160,00
209	800	AP	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2 MG/ML AMPOLA 2ML	0,92	736,00
210	2.100	AP	DEXAMETAZONA 4MG/2ML AMPOL C/ 2,5 ML	0,80	1.680,00
211	1.200	UN	DICLOFENACO DE POTASSICO INJ 25MG/ML 3ML	0,51	612,00
212	6.000	AP	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG (AMPOLA) COM 3 ML	0,50	3.000,00
213	10.500	AP	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	0,49	5.145,00
214	800	AP	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	0,19	152,00
215	1.200	AP	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML	0,16	192,00
216	15.000	UN	SORO FISIOLÓGICO A 09% 500ML (SISTEMA FECHADO)	2,17	32.475,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

217	6.000	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML (SISTEMA FECHADO)	2,61	15.660,00
218	2.600	UN	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML (SISTEMA FECHADO)	3,26	8.476,00
219	500	FR	SUCCINATO SODICO HIDROCORTIZONA 500MG INJ (AMPOLA)	6,70	3.350,00
220	1.000	AP	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG 1 ML (AMPOLA)	0,62	620,00
221	1.400	AP	SULFATO DE GENTAMICINA INJ. 40 MG AMPOLA COM 2 ML	0,68	952,00
222	600	FR	TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA	3,99	2.394,60
223	1.300	FR	TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA	7,80	10.140,00
224	1.000	FR	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ INJETÁVEL COM AMPOLA DILUENTE 10ML	4,38	4.378,00
225	2.200	AP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U	0,21	462,00
226	100	AP	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U	1,18	118,00
227	8.000	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	4,05	32.400,00
228	6.800	AP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,02/5G + DAPIRONA SODICA 2,5G/5 ML – AMPOLA 5ML	1,21	8.228,00
229	3.900	FR	CEFALOTINA 1 G COM DILUENTE - FRASCO AMPOLA	2,35	9.165,00
230	600	AP	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL I.M	1,44	865,80
231	1.200	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO	1,47	1.760,40
232	1.500	CP	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	1,23	1.845,00
233	3.000	CP	SULFATO DE MORFINA 10MG	0,28	834,00
234	1.200	CP	NITRENDIPINO 20MG COMPRIMIDO	0,53	634,80
235	300	CP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	0,31	93,60
236	300	CP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	1,96	587,40
237	360	CP	RAMIPRIL 5MG	0,27	97,56
238	1.800	CP	PARACETAMOL 7,5MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	0,58	1.044,00
239	1.080	CP	RIVAROXABANA 20MG	4,40	4.752,00
240	400	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	0,60	239,60
241	400	CP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG + 25MG COM 30 COMP.	1,33	532,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

242	360	CP	BESILATO DE ANLÓDIPINO + ATENOLOL 5 MG + 25 MG	1,67	601,20
243	40	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12MCG/400 MCG + INALADOR CX C/ 60 CAPSULAS	21,03	841,20
244	720	CP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	0,28	202,32
245	7.000	CP	SULFATO DE MORFINA, COMPRIMIDO COM 30 MG	0,76	5.306,00
246	720	CP	TARTARATO DO ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG + ÁCIDO GLUTÂMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 50MG + NITRATO DE TIAMINA 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + CIANOCOBALAMINA 5MCG	1,59	1.144,80
247	720	CP	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	0,14	99,36
248	360	CP	GLIMEPIRIDA 04MG	0,50	179,28
249	360	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG/G+ SULFATO SÓDICO DE CONDRITINA 1200MG/G	2,30	826,20
250	360	CP	DIACEREÍNA 50MG	2,35	846,00
251	360	CP	LORAZEPAM 1MG	0,12	42,12
252	360	CP	ETORICOXIBE 60MG	3,31	1.192,32
253	2.340	CP	CILOSTAZOL 50MG	0,18	416,52
254	1.200	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	0,83	996,00
255	2.600	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	0,14	356,20
256	50	AP	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G – FRASCO AMPOLA 20ML	15,20	760,00
257	200	AP	ADENOSINA 6MG/2ML	8,74	1.748,00
258	600	FR	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL FRASCO AMPOLA	2,01	1.207,20
259	30	FR	CEFEPIMA 1G	4,69	140,70
260	250	AP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML DE 5 ML (AMPOLA)	1,01	252,50
261	600	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20ML AMPOLA C/ 20 ML	1,04	624,00
262	50	AP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG - AMPOLA	1,29	64,50
263	600	AP	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA COM 1 ML	0,28	168,00
264	100	AP	DIAZEPAM 5 MG AMPOLA COM 1 ML	0,44	44,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

265	600	AP	DICLOFENACO DE POTASSICO INJ 25MG/ML 3ML	0,51	306,00
266	10	AP	ESTEPTOQUINASE 1.500.000 UI INJETAVEL	635,96	6.359,63
267	200	AP	FENOBARBITAL SODICA 200MG INJ. AMPOLA COM 2 ML	0,98	196,00
268	40	AP	FLUMAZENIL 0,5 MG,5ML	9,34	373,60
269	15	FR	ANESTESICO INALATORIA - HALOTANO ENFLURANE 100ML	62,42	936,30
270	200	AP	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3 MG/ML AMP. DE 1 ML.	1,56	312,00
271	400	AP	MORFINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1ML	1,64	655,60
272	3.000	AP	OXITOCINA 5UI/ML - AMPOLA COM 1 ML	0,85	2.550,00
273	200	FR	PROPOFOL 20MG/ML INJETAVEL	12,00	2.400,00
274	1.000	UN	SUCCINATO SODICO HIDROCORTIZONA 500MG INJ (AMPOLA)	6,70	6.700,00
275	1.800	FR	SUCCIONATO SÓDICO HIDROCORTIZONA 100MG	1,96	3.528,00
276	450	AP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	2,71	1.219,50
277	5	FR	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTERIL FRASCO- AMPOLA	17,30	86,50
278	150	AP	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML - FRASCO 10 ML	25,66	3.848,25
279	15	AP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA 1ML	5,19	77,85
280	600	FR	METRONIDAZOL 500MG/100ML I.V.	1,79	1.074,00
281	500	AP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML (DOLOSAL)	1,23	615,00
282	200	AP	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG FRASCO SOL. (IM, IV, SC)	7,90	1.580,00
283	100	AP	ETOMIDATO 2MG SOL INJ DE 10ML	4,57	457,30
284	200	AP	CITRATO DE FENTANILA DROPERIDOL 0,0785 MG/ML + 2,5 MG/ML SOL INJ AMP 2ML	6,52	1.304,00
285	100	CP	MISOPROSTOL 25 MG	4,94	494,00
286	100	AP	METILPREDNISOLONA 125MG FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 2ML	7,66	766,10
287	200	AP	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA COM 1 ML	1,44	288,00
288	200	AP	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	0,90	180,00
289	100	CP	MISOPROSTOL 200MG	27,80	2.780,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

290	500	AP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,77	3.385,00
291	150	AP	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,83	574,50
292	400	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,19	76,00
293	30	FR	LEVOFLOXACINA 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,30	159,00
294	150	AP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,53	229,50
295	100	AP	SUCCIONATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,71	971,00
296	600	FR	POLIVITAMÍNICO PARA ADULTOS FR. AMP. PÓ PARA SOL. INJ. USO IM OU IV COMPOSIÇÃO POR FRASCO (5 ML): VITAMINA A (3.500 UI) VITAMINA D3 (220 UI) VITAMINA E (10,2 UI) VITAMINA B1 (3,51 MG) VITAMINA B2 (4,14 MG) VITAMINA B3 (46 MG) VITAMINA B5 (17,25 MG) VITAMINA B6 (4,53 MG) VITAMINA C (125 MG) VITAMINA B7 (69 MCG) VITAMINA B9 (414 MCG) VITAMINA B12 (6 MCG)	4,77	2.862,00
297	250	FR	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO SOL. INJ. FR. AMP. A (5 ML) + FR. AMP. B (5 ML) COMPOSIÇÃO EM FR. AMP. A (5 ML): VITAMINA A (2.327,27 UI OU 2,327 MG) VITAMINA D3 (400 UI OU 0,4 MG) VITAMINA E (7,7UI OU 7 MG) VITAMINA K (200 MCG OU 0,2 MG) VITAMINA B1 (1,2 MG) VITAMINA B2 (1,4 MG) VITAMINA B3 (17 MG) VITAMINA B5 (5 MG) VITAMINA B6 (1 MG)	4,77	1.192,50
298	3.000	UN	SORO RINGER SOL INJ SISTEMA FECHADO/ BOLSA FLEXIVEL 500ML	2,19	6.570,00
299	600	FR	TIAMINA (VIT. B1) + PIRIDOXINA (VIT. B6) + CIANOCOBALAMINA (VIT. B12)	3,81	2.286,00
300	600	AP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML – AMPOLA 10ML	0,93	559,80



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

301	2.500	AP	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILO INJETAVEL ENDOVENOSO	1,33	3.335,00
302	1.500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA DE 1000ML	1,97	2.955,00
303	550	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA -, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSÕES 100MMX10M/ CAPA. EMBALAGEM: CARRETEL COM 100MM X 10 M NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	9,53	5.241,50
304	1.600	FL	PAPEL CREPADO 60 G/M ² 100X DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXIDO DE ETILENO 75 CM X 75 CX COM 500 UNIDADES	1,95	3.120,00
305	1.900	FL	PAPEL CREPADO 60 G/M ² 100X DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE E A OXIDO DE ETILENO 50CM X 50 CX COM 500 UNIDADES	1,49	2.831,00
306	76.500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32 C/AG 25 X7	0,17	13.005,00
307	43.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32 C/AG 25 X7	0,17	7.310,00
308	18.000	UN	SERINGA DESCATÁVEL 1 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32 C/AG 13 X 4,5 ML	0,22	3.960,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

309	140	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL- CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PÓ ABSORVIVEL, ANTIALÉRGICA - TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12,94	1.811,60
310	160	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL- CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PÓ ABSORVIVEL, ANTIALÉRGICA - TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12,94	2.070,40
311	800	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TAM.G FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO TIPO PRESERVATIVO, FROMATO ANATOMICO, ADAPTA-SE A QUALQUE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, COM EXTENSAO E CONECTOR, PROCEDENCIA NACIONAL C/10 UNIDADES	2,55	2.040,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

312	110	UN	<p>MASCARA N95 (BICO DE PATO) - PEÇA FACIAL FILTRANTE COM VÁLVULA: MÁSCARA PARA PROTEÇÃO, CAPAZ DE FILTRAR PARTÍCULAS DE NO MÍNIMO 0,3 MÍCRON, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 99% E COM BARREIRA CONTRA FLUIDOS. DEVE SER RÍGIDA, CONSTITUÍDA POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO TECIDO BRANCO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO O DESPRENDIMENTO DAS FIBRAS. SUAS PARTES DEVEM SER INCORPORADAS POR UM SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA. NESTE CONJUNTO É FIXADA UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO QUE GARANTE MAIOR CONFORTO PARA O USUÁRIO, PERMITINDO A ELIMINAÇÃO DO AR. DEVE POSSUIR DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO À FACE DO USUÁRIO.</p>	4,33	476,30
-----	-----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	--------



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

313	18	UN	<p>TERMO-HIGRÔMETRO: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL. VISOR: TRIPLO, DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 16MM DE ALTURA CADA UM E COM ILUMINAÇÃO. FUNÇÕES: RELÓGIO, TEMPERATURA INTERNA (REGISTRO DO MÁXIMO E MÍNIMO), TEMPERATURA EXTERNA (REGISTRO DO MÁXIMO E MÍNIMO) E UMIDADE RELATIVA (REGISTRO DO MÁXIMO E MÍNIMO). MEDIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA: 0º A 50º A 70ºC+0,1º UMIDADE RELATIVA: 20 A 90% +-1%. ALIMENTAÇÃO: BATERIA (INCLUSA). DIMENSSÕES: 110 X 140 X 25MM.</p>	91,70	1.650,60
314	300	CX	<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENO - NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO ALERGÊNICA NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 06 DO MTE. EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO 50 PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF</p>	25,33	7.599,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

315	600	CX	<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO - NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO ALERGÊNICA NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 06 DO MTE. EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO 50 PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF</p>	25,30	15.180,00
316	1.200	CX	<p>LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA - NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO ALERGÊNICA NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), CONFORME ESTABELECIDO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 06 DO MTE. EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO 50 PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF</p>	25,33	30.396,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

317	120	UN	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	1,16	139,20
318	120	UN	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	1,29	154,80



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

319	420	UN	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	1,16	487,20
320	520	UN	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	1,01	525,20



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

321	120	UN	SONDA URETRAL N° 08 - COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	1,64	196,80
322	120	UN	SONDA URETRAL N° 10 - COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	1,64	196,80
323	480	UN	SONDA URETRAL N° 12 - COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	1,64	787,20
324	180	UN	SONDA URETRAL N° 14 - COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	1,64	295,20
325	20	UN	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO C/ FUNCAO MAXIMA E MINIMA P/ CONTROLE DE TEMPERADURA DE GELADEIRA	59,00	1.180,00
326	1.400	FR	HIOSCINA 6,67MG/ML + DAPIRONA 333,4MG/ML 10ML	2,12	2.973,60
327	180	PT	SULFADIAZINA DE PRATA - PASTA 1% POTE 400G	25,32	4.557,60



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

328	3.000	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO	0,17	510,00
329	55	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4MG/ML FRASCO 10 ML (COLIRIO)	9,61	528,55
330	430	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS "A" E "E" E LECITINA DE SOJA. FRASCO 100ML. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 1 ANO	10,11	4.347,30
331	130	TU	PASTA D'ÁGUA POMADA EM FRASCO CONTENDO 80G COM BPF E REGISTRO ANVISA	1,80	234,00
332	12	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 06, PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA SEM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 90CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, MANDRIL (GUIA) DE AÇO NÃO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MS	18,86	226,32



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

333	12	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Nº 08, PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA SEM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 90CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, MANDRIL (GUIA) DE AÇO NÃO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MS	16,89	202,68
334	200	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICADO COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE CAUSE EFEITO ANTIDSLIZANTE, NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	1,77	354,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

335	200	PA	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM. 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICADO COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE CAUSE EFEITO ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. O NÚMERO DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA</p>	1,77	354,00
336	300	FR	<p>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - APRESENTAÇÃO FRASCO DE 300ML, ENTERAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, APIROGENICO, ATÓXICO, TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE, QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO DE QUALQUER TIPO E MARCA DE EQUIPO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO A FIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL, COM DUPLA GRADUAÇÃO INDELEVEL DE 10 EM 10ML NA MESMA FACE, DECRESCENTE, CAPACIDADE DE 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC 105/99, RDC63/2000 E RDC 17/08. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p>	1,32	396,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

337	400	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL - FUNÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. C.MARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENÇÃO EM PVC AZUL (EVITA CANEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	2,21	884,00
338	1.500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32	0,43	645,00
339	100	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	1,01	101,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

340	4.000	UN	SONDA URETRAL NR 12, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFICIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIOTILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS	1,64	6.560,00
341	200	UN	SONDA URETRAL NR 14, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFICIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIOTILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS	1,64	328,00
342	200	PC	FRALDA GERIATRICA 75 - 90KG TAMANHO G	16,10	3.220,00
343	60	PC	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTA 2000ML PCT 100 UNIDADES	52,00	3.120,00
344	600	TU	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G TUBO 30G GELEIA VIA URETRAL	2,54	1.524,00
345	200	UN	FITA CREPE 19MMX50MM	0,36	72,00
346	300	UN	FITA MICROPORE 5CM X 10M	4,12	1.236,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

347	350	PC	<p>GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS C/ 500 - AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. INDICADO PARA AUXÍLIO NAS DIVERSAS CIRURGIAS, BEM COMO PARA CURATIVOS EM GERAL NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E PRONTOS-SOCORROS. TEM COMO FINALIDADE ABSORVER LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, LIMPAR E COBRIR FERIMENTOS E CURATIVOS EM GERAL, NOS QUAIS A PRESENÇA DE MICROORGANISMOS OU QUALQUER TIPO DE IMPUREZA NÃO É TOLERÁVEL. PARA CIRURGIAS RECOMENDA-SE O USO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA COM FIO RADIOPACO.</p>	18,06	6.321,00
348	20	UN	<p>BOLSA DE COLOSTOMIA 57MM – ESTE SISTEMA CONSISTE DE DOIS ITENS BÁSICOS SEPARADOS: A PLACA PROTETORA E A BOLSA COLETORA REMOVÍVEL, O SISTEMA DE DUAS PEÇAS OFERECE A FLEXIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DA BOLSA COLETORA SEM NECESSIDADE DE REMOVER A PLACA PROTETORA DA PELE. BOLSA DRENÁVEL PADRÃO OPACA É COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVILIDENEIO (PVDC), ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL METILENO</p>	58,06	1.161,20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

349	150	UN	<p>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M S/ CAPA IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS E GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSALADEQUADA A SUA FINALIDADE,FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA NEXCESSICA PRESSAO OU FACIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, ADQUADA FIXACAO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE. FACIL REMOCAO SEM DEIXARRESIDUOS OU MANCHAS NA SUPERFICIE, BORDAS DEVIDADEMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO. CAIXA COM 72 UNIDADES. DE FRABRICACAO E PROCEDENCIA BRASILEIRA</p>	9,03	1.354,50
350	200	UN	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO..</p>	1,39	278,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

351	30	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS À FORMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL. MEDINDO 10 X 10 CM. CAIXA COM 5 UNIDADES. (DUODERM CGF)	76,00	2.280,00
352	4	FR	REAGENTE PARA IMUNOHEMATOLOGIA - PEG	38,25	153,00
353	2	UN	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME FIXO - 50 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMATICO DE PONTEIRA	112,15	224,30
354	2	UN	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIAVEL - 10 A 100 MICROLITROS COM DESCARTE AUTOMATICO DE PONTEIRA	162,50	325,00
355	5	KT	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) APRESENTAÇÃO 5X2 ML	132,26	661,30
356	150	KT	FITA REATIVA PARA UROANALISES COM 10 AREAS (UROBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINA, PROTEINA, NITRITO, PH, SANGUE/HEMOGLOBINA, DENSIDDE E LEUCOCITO, KIT COM 200 TIRAS	9,53	1.429,50
357	2	KT	KIT PARA DETERMINACAO CINETICA DE CKMB SUFICIENTE PARA 30 TESTES COM CALIBRADOR	277,50	555,00
358	50	PC	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, PACOTE 100 UNIDADE.	31,17	1.558,50
359	50	FR	FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LTS.	8,38	419,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

360	200	CX	TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE DE 10ML CX COM 100 UNID.	52,35	10.470,00
361	70	CX	TUBO PARA COLETA A VACUO COM FLUORETO TAMPA CINZA COM 04 ML CX COM 100 UNID.	49,48	3.463,60
362	12	KT	COLESTEROL HDL DIRETO PELO METODO POLIMERO/DETERGENTE - KIT COM 4X20ML	315,42	3.785,04
363	15	KT	CKNAC MÉTODO IFCC, SUFICIENTE PARA 30 TESTES, CALBRADOR INCLUSO.	140,50	2.107,50
364	15	KT	COLESTEROL, MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO, SUFICIENTE PARA 200 TESTES, PADRÃO INCLUSO.	45,00	675,00
365	15	KT	KIT PARA DETERMINACAO ENZIMATICA DE TRIGLICERIDES SUFUCIENTE PARA 200 TESTES -COLORIMETRICO ENZIMÁTICO	100,00	1.500,00
366	4	KT	TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA) – KIT 160 DETERMINAÇÕES.	63,55	254,20
367	30	FR	FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60MG/ML – FRASCO 130ML	3,50	105,00
368	20	FR	PICOSSULFATO DE SÓDIO 0,334MG/ML + OLEO MINERAL 282,25 MG/ML + AGAR-AGAR 2,72 MG/ML FRASCOS COM 240ML	8,52	170,40
369	150	CP	BISACODIL 05MG	0,12	17,55
370	600	CP	SULFATO DE MORFINA 30MG	0,76	458,40
371	500	CP	RACECADOTRIL 100MG	2,02	1.010,00
372	600	CP	PROPATILNITRATO 10MG	0,24	144,00
373	30	BS	ACICLOVIR CREME 50MG/G- BISNAGA 10G	1,47	44,01
374	300	FR	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO - 5X10 (500 MILHÕES) FLACONETE 5ML	2,75	825,00
375	50	UN	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	0,65	32,50
376	20	UN	GLICERINA SUPOSITÓRIO PEDIATRICO	0,59	11,80
377	20	FR	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	12,76	255,20
378	20	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY 10ML	44,99	899,80



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

379	20	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEPRENO 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	6,58	131,60
380	300	CP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	0,20	60,00
381	30	TU	ESCINA AMORFA 0,01G + ESCINA POLISSULFONA SÓDICA 0,01G + SALICILATO DE DIETILAMINA 0,05G 30G	11,14	334,20
382	2.000	CP	MALEATO DE METILERGOMETRINS 0,125MG	0,58	1.160,00
383	30	TU	MURIPROCINA 20MG/G 15G	8,80	264,00
384	36	UN	ELETRODO PRÉ-CORDIAL DE SUCCÃO ADULTO SILICONE	7,88	283,68
385	400	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR - AMPOLA CLARA EXTERNA DE POLIPROPILENO MEDINDO 4,75CM X 0,9CM DE DIÂMETRO COM TAMPA MARROM PERFURADA COM 3 PEQUENOS ORIFÍCIOS CONTENDO FILTRO, TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, POPULAÇÃO NOMINAL 0.5 PARA 5,0X10 ESPOROS E UMA AMPOLA DE VIDRO INTERNA CONTENDO 0,9ML DE MEIO DE CULTURA DE COLORAÇÃO ROXA QUE MUDARÁ PARA AMARELO SE OS ESPOROS CRESCERAM DURANTE A INCUBAÇÃO. CADA AMPOLA EXTERNA É ROTULADA COM O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INCLUI UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. LEITURA 24 HORAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	12,04	4.816,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

386	400	UN	<p>INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - PACOTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (COM LEITURA DEFINITIVA DE 3 HORAS), POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMPACOTADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TENDO INDICADOR CLASSE 1 EM SEU EXTERIOR. CADA PACOTE, DEVE APRESENTAR O PACOTE TESTE AAMMI ST 46 DE DEZESSEIS CAMPOS, PROJETADA PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (VÁCUO E PRÉ-VÁCUO) NA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 121 A 134°C. O INDICADOR BIOLÓGICO CONTIDO DEVE SER COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, EM FRASCO DE PLÁSTICO COM UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM MEIO DE CULTURA.</p>	18,24	7.296,00
-----	-----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

387	6.000	UN	<p>INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR (1243) - INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DA PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LIQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL.</p>	0,87	5.220,00
388	400	FL	<p>FOLHA DE BOWIE DICK: TESTE BOWIE DICK TAMANHO 22X28CM/3M COM TECNOLOGIA TST, PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. SENDO ATÓXICO E ISENTO DE CHUMBO</p>	12,03	4.812,00
389	10	FR	<p>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SOLUCAO BUCAL 1 LT</p>	24,66	246,60



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

390	10	UN	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE NYLON INJETADO COM ENXERTO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO E FRASCO COLETOR COM ROSCA, GRADUAÇÃO 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO.	89,47	894,70
391	10	UN	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO - FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE NYLON INJETADO COM ENXERTO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO E FRASCO COLETOR COM ROSCA, GRADUAÇÃO 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO	89,47	894,70
392	2	UN	COLCHONETE PARA BALANÇA PEDIÁTRICA - CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 28 E ESPESSURA DE MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AO MANUSEIO CONSTANTE, EM COURVIM AZUL ROYAL, COM CAPACIDADE DE 16 KG	173,59	347,18



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

393	6	KT	<p>DRENO DE TÓRAX Nº 12 INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO – DRENO TORÁCICO ESTÉRIL 24FR, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, INDICA DO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL, CIRURGIA CARDÍACA E DRENAGEM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (VALIDA POR 03 ANOS) , NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	29,25	175,50
394	12	CX	<p>FIO CAT-GUT CROMADO 0 - FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	62,40	748,80



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

395	10	CX	<p>IO CAT-GUT CROMADO 0 - FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	62,40	624,00
396	10	CX	<p>FIO CAT-GUT CROMADO NR 1 - FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	81,12	811,20



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

			FIO CAT-GUT CROMADO NR 2 - FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA CX C/ 24 UNID.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
397	10	CX		81,12	811,20
398	4	CX	FIO DE SEDA NR 1.0 AGULHA 4CM	103,33	413,32
399	25	UN	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO GALAO C/38 LTS	127,02	3.175,50
400	4	UN	FRASCO P/ ASPIRADOR CIRÚRGICO – FRASCO COM 5 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, TIPO UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO, TAMPA DE BORRACHA COM 09 CM DE DIÂMETRO, DUAS VIAS INJETADA EM ABS E BÓIA DE SEGURANÇA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPÃO DO FRASCO DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA, QUE PERMITA VEDAÇÃO HERMÉTICA. CONEXÃO TIPO “ENGATE RÁPIDO” PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO.	109,19	436,76
401	50	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10CMX15M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	6,49	324,50



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

402	100	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 8CMX15M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	7,08	708,00
403	15	CX	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX 12X12 TAMANHO 52MM -CONFECCIONADO EM LÁTEX, ATÓXICO, RESISTENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL. ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FORMATO QUADRADA, DE MATERIAL OPACO E METALIZADA. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	38,89	583,32
404	5	UN	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN COM GANHO DE CARINA, TIPO CARLENS, ESQUERDA, CALIBRE 37 FR, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 MANDRIL DE INTRODUÇÃO EM ALUMÍNIO, 4 CONECTORES DE ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO, 2 CONECTORES DE LIGAÇÃO ANGULADO EM "T", 1 PEÇA DE UNIÃO EM "Y", CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES. (ENTUBAÇÃO SELETIVA)	333,06	1.665,30



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

405	5	UN	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN COM GANHO DE CARINA, TIPO CARLENS, DIREITA, CALIBRE 37 FR, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 MANDRIL DE INTRODUÇÃO EM ALUMÍNIO, 4 CONECTORES DE ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO, 2 CONECTORES DE LIGAÇÃO ANGULADO EM "T", 1 PEÇA DE UNIÃO EM "Y", CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES. (ENTUBAÇÃO SELETIVA)	333,06	1.665,30
406	5	UN	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN COM GANHO DE CARINA, TIPO CARLENS, ESQUERDA, CALIBRE 39 FR, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 MANDRIL DE INTRODUÇÃO EM ALUMÍNIO, 4 CONECTORES DE ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO, 2 CONECTORES DE LIGAÇÃO ANGULADO EM "T", 1 PEÇA DE UNIÃO EM "Y", CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES. (ENTUBAÇÃO SELETIVA)	333,06	1.665,30
407	5	UN	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN COM GANHO DE CARINA, TIPO CARLENS, DIREITA, CALIBRE 39 FR, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 MANDRIL DE INTRODUÇÃO EM ALUMÍNIO, 4 CONECTORES DE ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO, 2 CONECTORES DE LIGAÇÃO ANGULADO EM "T", 1 PEÇA DE UNIÃO EM "Y", CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES. (ENTUBAÇÃO SELETIVA)	333,06	1.665,30
408	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº10 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	33,79	202,74



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

409	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº2,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	33,79	202,74
410	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº3,0 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	28,00	168,00
411	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº3,5- COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	18,50	111,00
412	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº4,0 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	18,50	111,00
413	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº4,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	19,17	115,02



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

414	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°5,0- COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	29,40	176,40
415	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°5,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	33,53	201,18
416	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°6,0 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	16,35	98,10
417	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°6,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	24,99	149,94
418	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°7,0- COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	16,35	98,10



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

419	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°7,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	16,35	98,10
420	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°8,0 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	16,15	96,90
421	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°8,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	16,15	96,90
422	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°9,0 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	24,99	149,94
423	6	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°9,5 - COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	35,44	212,64



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

424	20	UN	TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PEÇAS - TELA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA MOLDANDO ASSIM A VITIMA CONFORME A NECESSIDADE, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO E.V.A, DANDO CONFORTO A VITIMA, INDICADO PARA A MOBILIZAÇÃO PROVISORIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO P - 53X08CM	14,91	298,20
425	20	UN	TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PEÇAS - TELA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA MOLDANDO ASSIM A VITIMA CONFORME A NECESSIDADE, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO E.V.A, DANDO CONFORTO A VITIMA, INDICADO PARA A MOBILIZAÇÃO PROVISORIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO G - 86X10CM /	21,81	436,20
426	20	UN	TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PEÇAS - TELA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA MOLDANDO ASSIM A VITIMA CONFORME A NECESSIDADE, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO E.V.A, DANDO CONFORTO A VITIMA, INDICADO PARA A MOBILIZAÇÃO PROVISORIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO M - 63 X 09CM	19,04	380,80
427	30	PC	TALA IMOBILIZADORA EM ALUMINIO PARA DEDO PCT COM 10 UNIDADES	10,63	318,90
428	200	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TAM.G FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO TIPO PRESERVATIVO, FROMATO ANATOMICO, ADAPTA-SE A QUALQUE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA, COM EXTENSAO E CONECTOR, PROCEDENCIA NACION	1,93	386,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

429	3	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 6.5 PCT 10 UNIDADES - COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	113,40
430	4	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 7.0 PCT 10 UNIDADES - COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	151,20
431	4	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8.0 PCT 10 UNIDADES- COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	151,20
432	4	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 7.5 PCT 10 UNIDADES- COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	43,02	172,08



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

433	4	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8.5 PCT 10 UNIDADES- COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	151,20
434	2	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 9.5 PCT 10 UNIDADES - COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	75,60
435	2	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 9.0 PCT 10 UNIDADES- COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	75,60
436	1	PC	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 10 PCT 10 UNIDADES - COM BALAO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANA TOMICA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2CM, VALVULA DE SEGURANCA EM PVC COM CONEXAO LUER, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL CIRURGICO	37,80	37,80
437	10	UN	CANETA COMANDO MANUAL PARA BISTURI ELETRONICO CABO SILICONE COM DOIS PINOS	137,99	1.379,90



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

438	50	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (COMPATIVEL COM BOMBA MARCA LIFEMED), LANCETA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO MACRO-GOTAS, FILTRO DE AR HIDROFOGO, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER, LOCAL DE INECAO EM "QUOTY", TRAVA LUER DE 2(DUAS) PECAS. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONS. MODELO LIFEMED LF 2001	40,00	2.000,00
439	10	UN	SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, RADIOPACA, CALIBRE 6FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 100 CM, COM GRADUAÇÃO EM TODA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM PESO DE TUNGSTENIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, E CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS	18,86	188,60
440	120	UN	SONDA URETRAL N° 06 - COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF.	1,16	139,20



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

441	120	UN	<p>SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF</p>	1,16	139,20
442	120	UN	<p>SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF</p>	1,16	139,20



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

443	120	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	1,16	139,20
444	120	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NOS LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E BPF	1,16	139,20
445	10	UN	MASCARA LARINGEA N° 4 - (50KG A 70KG) "DESCARTÁVEL" MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	34,50	345,00
446	45	KT	ACIDO CONDICIONADOR DENTAL GEL 37% - KIT C/ 3 UNIDADES	11,15	501,75
447	6	KT	ABRIDOR DE BOCA AMPLUS INFANTIL - KIT	15,03	90,18
448	6	KT	ABRIDOR DE BOCA AMPLUS ADULTO - KIT	15,03	90,18
449	12	UN	ABRIDOR DE BOCA (BLOCO DE MORDIDA) INFANTIL	10,30	123,60



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

450	50	PC	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	4,69	234,50
451	30	FR	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 - FRASCO C/ 4,5 ML	76,50	2.295,00
452	40	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 22X0,3 30G	32,73	1.309,20
453	40	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA 15X0,3 30G	32,43	1.297,20
454	20	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 30X0,3 27G	23,72	474,40
455	12	UN	ADAPTADOR PARA CONTRA ANGULO GNATUS E KAVO	42,73	512,76
456	5	UN	ALICATE DE AINSWORTH	85,77	428,85
457	5	UN	ARCO DE OSTBY PLASTICO	16,27	81,35
458	150	FR	ALCOOL 70% 1000ML	18,38	2.757,00
459	30	RL	ALGODAO HIDROFILIO PCT 500 GR	16,63	498,90
460	100	CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR	131,64	13.164,00
461	100	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA	75,41	7.541,00
462	100	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	59,25	5.925,00
463	100	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA	59,25	5.925,00
464	50	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR	104,04	5.202,00
465	60	FR	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG - SABOR TUTI FRUTTI	11,14	668,40
466	10	FR	ALVEOLITEM (CURATIVO ALVEOLAR) 10 GRS	37,38	373,80
467	30	FR	BICARBONATO DE SODIO PROFILAXIA - SABOR MORANGO 200G	27,48	824,40
468	300	CX	BABADOR DESCARTAVEL C/ FITA ADESIVA - CAIXA C/ 100 UNID	24,73	7.419,00
469	15	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 (AR)	15,39	230,85
470	15	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 (AR)	15,39	230,85
471	15	UN	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 2 (AR) HASTE LONGA	15,39	230,85
472	48	UN	BROCA ESFERICA CARBIDE Nº 2 BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA	11,25	540,00
473	50	UN	BROCA ESFERICA CARBIDE Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO - HASTE LONGA	11,25	562,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

474	50	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012 ALTA ROTAÇÃO	11,25	562,50
475	50	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016 ALTA ROTAÇÃO	5,99	299,50
476	50	UN	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 ALTA ROTAÇÃO	5,99	299,50
477	25	UN	BROCA ZECRYA (AR)	40,93	1.023,25
478	25	UN	BROCA ENDO-Z - ALTA ROTAÇÃO	52,82	1.320,50
479	10	RL	BOBINA GRAU CIRURGICO 25CM X 100 M PARA AUTOCLAVE	120,00	1.200,00
480	5	UN	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COLORIDO C/ 12 FUROS	25,23	126,15
481	5	FR	CARIOSTATICO 12 % - FRASCO COM 10 ML	32,77	163,85
482	120	TU	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR - 70 GR	8,19	982,80
483	1	UN	CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA PORTATIL PARA REVELACAO	272,91	272,91
484	24	UN	COLGADURA INDIVIDUAL	9,53	228,72
485	1	PT	CAPSULA DE AMALGAMA 1 PORCAO - POTE C/ 500 CAPSULAS	1.535,42	1.535,42
486	120	PC	CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE) 12 FOLHAS	13,58	1.629,60
487	25	FR	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	38,25	956,25
488	25	FR	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO P/ RESTAURAÇÃO	49,26	1.231,50
489	50	FR	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO (ESTILO COLTOSOL)	28,27	1.413,50
490	60	UN	CABO PARA ESPELHO NR 05	8,04	482,40
491	2	UN	CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORK 605 C PRESS BOTTON	784,50	1.569,00
492	30	KT	CONJUNTO DE SERINGAS/CANULA P/ IRRIGAÇÃO DO CANAL C/ 3 (P/M/G)	56,50	1.695,00
493	40	CX	DESCARTEX 13 LITROS - MEDIO	9,07	362,80
494	20	KT	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO + MANDRIL PARA POLIMENTO DE RESINA	86,30	1.726,00
495	6	UN	DESTACA PERIOSTEO (MOLT)	67,37	404,22
496	6	UN	ESTOJO INOX C/ TAMPA 20 X 10 X05 CM	102,94	617,64
497	3.000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	1,43	4.290,00
498	150	UN	ESCOVA DENTAL P/ BEBE	12,00	1.800,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

499	3.000	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	1,65	4.950,00
500	50	KT	ENHACE TACAS DE BORRACHA P/ ACAB DE RESTAURACOES (KIT)	110,55	5.527,50
501	250	UN	ESCOVA ROBSON	2,62	655,00
502	30	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 0,9 CM X 26 CM - CAIXA C/ 100	43,04	1.291,20
503	30	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 15 CM X 30 CM - CAIXA C/ 100	92,68	2.780,40
504	250	UN	ESPELHO ODONTOLOGICO NR 5	6,55	1.637,50
505	12	UN	ESPATULA SIMPLES NR 24	26,72	320,64
506	15	UN	ESPATULA DE INSERCAO P/ RESINA DE TITANIO (SILICATO DUPLA)	27,19	407,85
507	30	FR	EUGENOL 20 ML	19,45	583,50
508	10	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC C/ 60 COMPR	20,75	207,50
509	12	UN	FORCEPS ADULTO NR 45	55,55	666,60
510	12	UN	FORCEPS INFANTIL NR 101	75,19	902,28
511	12	UN	FORCEPS ADULTO NR 23	74,07	888,84
512	6	UN	FORCEPS INFANTIL NR 17	74,07	444,42
513	12	UN	FORCEPS INFANTIL NR 18 R	74,07	888,84
514	12	UN	FORCEPS INFANTIL NR 18 L	74,07	888,84
515	25	UN	FIBRINOL (ESPONJA)	65,30	1.632,50
516	10	FR	FIXADOR RX ODONTOLOGICO C/ 475ML	13,84	138,40
517	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO - CAIXA C/ 15 UNID	101,66	1.016,60
518	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL	251,31	2.513,10
519	2	RL	FILME PVC - ROLO C/ 30 MTS	19,00	38,00
520	120	CX	FIO DE SUTURA C/ AGULHA 5.0 NYLON MT 1/2 CIRC. TRG 1,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	54,81	6.577,20
521	25	RL	FIO DENTAL (GRANDE) 100M	4,12	103,00
522	40	UN	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	6,19	247,60
523	100	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100ML	22,32	2.232,00
524	30	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL 2L	66,08	1.982,40
525	600	PC	GAZE PICOTADO 9 FIOS DE 7,5 X 7,5 PCT C/ 500	23,22	13.932,00
526	48	FR	GERMIKIL 1 LITRO	18,61	893,28



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

527	72	GO	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS (GALAO 5 LITROS)	70,33	5.063,76
528	20	UN	HEMOSTOP - SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA - FRASCO COM 10ML	59,45	1.189,00
529	20	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GRS	11,80	236,00
530	50	KT	HIDROXIDO DE CALCIO (BASE + CATALISADOR) - KIT	51,24	2.562,00
531	20	FR	IRM LIQUIDO 15 ML	50,43	1.008,60
532	20	UN	IRM PO 38 GRAMAS	65,69	1.313,80
533	40	CX	LAMINA DE BISTURI NR 15 CX C/100	32,47	1.298,80
534	30	CX	LIMA KERR 1ª SERIE 25 MM C/ 6 UNID	55,87	1.676,10
535	6	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO C/ 150	61,05	366,30
536	10	CX	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, 4MMX170MM COM 150 UNIDADES CADA CAIXA	20,51	205,10
537	10	FR	LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	34,75	347,50
538	10	UN	LIMPADOR DE BROCA	15,16	151,60
539	200	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, BAINHA REFORCADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	2,27	454,00
540	200	PA	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGICA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, BAINHA REFORCADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	2,27	454,00
541	400	PA	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/ 100 UND TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALERGICA	26,36	10.544,00
542	250	PA	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/100 TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALERGICA	24,56	6.140,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

543	500	PA	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UND TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALERGICA	24,65	12.325,00
544	100	UN	MATRIZ METALICA 0,5 MM	9,85	985,00
545	100	UN	MATRIZ METALICA 0,7 MM	10,20	1.020,00
546	120	CX	MICROBUSH MICRO APLIC. REGULAR C/100	24,28	2.913,60
547	10	UN	MOLDEIRA DESCARTAVEL COM CERA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR C/ 100 UNID	68,57	685,70
548	3	UN	NEGATOSCOPIO DENTAL 19 X 33CM	341,71	1.025,13
549	5	UN	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	8,66	43,30
550	10	UN	OXIDO DE ZINCO 50 GRS	9,66	96,60
551	15	UN	PORTA AGULHA MATHIEU DE 11 CM	79,32	1.189,80
552	10	UN	POTE DAPPEN DE SILICONE	15,90	159,00
553	30	UN	PINÇA CLINICA	15,41	462,30
554	4	UN	PINÇA PARA CARBONO DE ARTICULAÇÃO	50,62	202,48
555	60	TU	PASTA PROFILATICA COM FLUOR	12,44	746,40
556	5	UN	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	71,75	358,75
557	5	UN	PEDRA POMES	14,93	74,65
558	5	UN	PINCEL FINO NR 000	16,90	84,50
559	6	UN	PORTA DETRITOS INOX	50,97	305,82
560	6	UN	PORTA ALGODAO INOX	70,70	424,20
561	5	UN	PINÇA DE BREWER (PORTA GRAMPO)	84,39	421,95
562	30	UN	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	47,07	1.412,10
563	4	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (PO) 250ML	62,61	250,44
564	4	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDA) 250ML	74,14	296,56
565	25	TU	RESINA MICRO HIBRIDA 4G - COR EA2	74,14	1.853,50
566	25	TU	RESINA MICRO HIBRIDA 4G - COR EA3,5	74,14	1.853,50
567	25	TU	RESINA MICRO HIBRIDA 4G - COR A2 Z100	74,14	1.853,50
568	20	FR	REVELADOR RX (ODONTOLOGICO) FRASCO COM 475 ML	14,59	291,80
569	5	UN	REGUA ENDODONTICA	23,85	119,25
570	450	PC	ROLETES DE ALGODAO	2,95	1.327,50
571	50	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX C/ 20	35,79	1.789,50
572	500	PC	SUGADOR DESC. C/40 COLORIDO	14,49	7.245,00



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

573	40	UN	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL OPACO	129,14	5.165,60
574	300	UN	SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25 X 7	0,17	51,00
575	300	UN	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7	0,88	264,00
576	250	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO)	4,05	1.012,50
577	10	UN	SONDA EXPLORADORA N° 05	11,85	118,50
578	2	UN	TAMBOREL P/ LIMAS	35,42	70,84
579	120	UN	TAÇA DE BORRACHA	2,97	356,40
580	50	FR	TRICRESOL FORMALINA 10ML	15,04	752,00
581	200	PC	TOUCA DESCARTAVEL TNT PCT COM 100 UNIDADES	10,65	2.130,00
582	5	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA 17CM	37,86	189,30
583	5	UN	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	21,84	109,20
584	6	FR	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15 ML	22,62	135,72
585	25	TU	RESINA MICRO HÍBRIDA 4G - COR A3,5 Z100	69,40	1.735,00
586	25	TU	RESINA MICRO HÍBRIDA 4G - COR A3 Z100	69,40	1.735,00
587	25	TU	RESINA MICRO HÍBRIDA 4G - COR B2 Z100	69,40	1.735,00
588	25	TU	RESINA MICRO HÍBRIDA 4G - COR C3 Z100	69,40	1.735,00
589	25	TU	RESINA MICRO HÍBRIDA 4G - COR A1 Z100	69,40	1.735,00
590	1	UN	APARELHO DE PROFILAXIA ULTRASOM E BICARBONATO	1.953,00	1.953,00
591	50	CX	FLUOR EM CAPSULA CX COM 60 UNIDADES	30,57	1.528,50
592	50	FR	FLUOR GEL FRASCO 200ML COM SABOR	13,15	657,50
593	100	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50 UND	9,75	975,00
594	30	FR	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML - SUSPENSÃO OTOLÓGICA	26,50	795,00
595	40	CX	TIRAS DE POLIESTER - CAIXA COM 50 UNID	29,69	1.187,60
596	2	PA	ECRAN RADIOLOGICO REGULAR BASE VERDE 18X24 CM	339,13	678,26
597	2	PA	ECRAN RADIOLOGICO REGULAR BASE VERDE 24X30 CM	509,50	1.018,99
598	2	PA	ECRAN RADIOLOGICO REGULAR BASE VERDE 30 X 40 CM	798,08	1.596,16
599	2	PA	ECRAN RADIOLOGICO REGULAR BASE VERDE 35 X 35CM	842,46	1.684,93



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

600	2	PA	ECRAN RADIOLOGICO REGULAR BASE VERDE 35 X 43 CM	1.024,08	2.048,15
601	01		IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAR RADIOGRAFIAS ATRAVÉS DE FICHAS DENTRO DA CÂMARA ESCURA, NÃO PODENDO SER UTILIZADO FORA DA MESMA. É NECESSÁRIO QUE IDENTIFIQUE QUALQUER TIPO DE FILME RADIOGRÁFICO ANALÓGICO E QUE TENHA AJUSTE DE SENSIBILIDADE DE ACORDO COM O FILME RADIOGRÁFICO FABRICADO EM AÇO CARBONO E INOX, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 X 8,0 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO 21X15X6 CM, BIVOLT OU 220V.	719,95	719,95
602	01		NEGATOSCOPIO MODELO: PAREDE QUANTIDADE DE CORPOS: 2 CORPOS DIMENSAO: 500 X 105 X 720 MM MATERIAL CORPO: ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO: ESCOVADO TRATAMENTO: ANTI- FERRUGINOSO ILUMINACAO: LAMPADA FLUORESCENTE FIXACAO FILME: PRENDEDOR COR: NA COR BRANCA ACIONAMENTO: TECLA LIGA-DESLIGA INCORPORADA AO CORPO DO APARELHO TENSAO NOMINAL: 110/220 V CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUMINANCIA DE 1500NITS POR CORPO.	671,60	671,60
603	01		CHASSIS PARA EXAME RADIOGRÁFICO EM ALUMINIO. MEDIDA 18X24CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DA IMAGEM, COM JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.	220,66	220,66
604	01		CHASSIS PARA EXAME RADIOGRÁFICO EM ALUMINIO. MEDIDA 24X30CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DA IMAGEM, COM JANELA DE	252,70	252,70



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

			IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.		
605	01		CHASSIS PARA EXAME RADIOGRÁFICO EM ALUMINIO. MEDIDA 30X40CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DA IMAGEM, COM JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.	321,68	321,68
606	01		CHASSIS PARA EXAME RADIOGRÁFICO EM ALUMINIO. MEDIDA 35X35CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DA IMAGEM, COM JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.	319,80	319,80
607	01		CHASSIS PARA EXAME RADIOGRÁFICO EM ALUMINIO. MEDIDA 35X43CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO PUSH, ÁREA INTERNA REVESTIDA EM ESPUMA MANTENDO O PERFEITO CONTATO ENTRE O FILME E ECRANS, PROPORCIONANDO NITIDEZ E QUALIDADE DA IMAGEM, COM JANELA DE IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO.	328,98	328,98
608	700,00	UN	PROTECTOR SOLAR FPS 30, 120 ML, FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEX, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO	11,20	7.840,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

			<p>PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA A PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES. TEXTURA LEVE (OIL FREE): DEIXA SUA PELE RESPIRAR. PELE MAIS HIDRATADA: COM VITAMINA E.</p>		
609	70,00	UN	<p>PROTETOR SOLAR FPS 50, 120 ML, FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEX, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA A PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES. TEXTURA LEVE (OIL FREE): DEIXA SUA PELE RESPIRAR. PELE MAIS HIDRATADA: COM VITAMINA E.</p>	44,19	3.093,30
610	50,00	UN	<p>PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO COM HIDRATANTE FPS 50, 60ML, FILTRO SOLAR DERMOCOSMÉTICO PARA O CORPO QUE OFERECE A QUALIDADE DA PROTEÇÃO SOLAR DERMOCOSMÉTICA DO ROSTO. NÃO PROVOCA CRAVOS. PREVINE O</p>	74,48	3.724,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

		<p>ENVELHECIMENTO SOLAR. AÇÃO HIDRATANTE, RESISTENTE A ÁGUA E HIPOALERGÊNICO. LOÇÃO FLUIDA PARA CORPO. LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR. PROTEGE CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA E UVB. PREVINE AS QUEIMADURAS SOLARES E O FOTOENVELHECIMENTO, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA PELE COM APARÊNCIA SAUDÁVEL TANTO A CURTO COMO LONGO A PRAZO. PROPORCIONA EFEITO MATE, REDUZINDO O BRILHO DA PELE. TEM EFEITO HIDRATANTE. O SOL É O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO ENVELHECIMENTO DA PELE E SURGIMENTO DO CÂNCER DE PELE. SEUS RAIOS SÃO COMPOSTOS PELO UVB, QUE PENETRA SUPERFICIALMENTE NA PELE E CUJA INCIDÊNCIA AUMENTA DURANTE O VERÃO, E O UVA, QUE ATINGE A PELE QUASE DA MESMA FORMA DURANTE O INVERNO E O VERÃO. FPS 50 É A ALTERNATIVA DE PROTETOR SOLAR PARA USO DIÁRIO SEM COR DE BASE. FORMULADO COM UMA ASSOCIAÇÃO DE FILTROS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, O TINOSORB S E M GARANTE UMA ALTA PROTEÇÃO UVA E UVB COM EXCELENTE QUALIDADE COSMÉTICA. ESTA PROTEÇÃO MINIMIZA E PREVINE OS EFEITOS DO FOTOENVELHECIMENTO CUTÂNEO. POSSUI TAMBÉM UMA BASE HIDRATANTE QUE PROPORCIONA HIDRATAÇÃO POR ATÉ SEIS HORAS. POSSUI EFEITO MATE, QUE NÃO DEIXA A PELE COM BRILHO APÓS O USO. IDEAL PARA A PROTEÇÃO DIÁRIA DE HOMENS E MULHERES. SUA TEXTURA LEVE É FÁCIL DE ESPALHAR COM RÁPIDA ABSORÇÃO. HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO. PROTETOR SOLAR PARA O CORPO FPS 50, MUITO ALTA PROTEÇÃO UVB E PROTEÇÃO UVA ++. CONTÉM VITAMINA E. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. POSSUI TEXTURA LEVE E AÇÃO HIDRATANTE. ATUA NA PREVENÇÃO DO ENVELHECIMENTO SOLAR, INDICADO PARA HOMENS E MULHERES. DERMATOLOGICAMENTE</p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

		<p>TESTADO, UVB FPS 50 E ALTA PROTEÇÃO UVA+++; PROTEÇÃO IMEDIATA POR ATÉ 6 HORAS; AÇÃO HIDRATANTE POR ATÉ 8 HORAS; LOÇÃO NÃO OLEOSA: TEXTURA LEVE E RÁPIDA ABSORÇÃO; SEM FRAGRÂNCIA E CORANTES; PROTETOR SOLAR USO DIÁRIO SEM COR DE BASE; PARA HOMENS E MULHERES. COMPOSIÇÃO: AQUA, CETYL ALCOHOL, BHT, VP/EICOSENE COPOLYMER, SÍLICA, CI 77891, DISODIUM EDTA, SODIUM HYDROXIDE, GLYCERYL STEARATE, ETHYLHEZYL. PROPYLENE GLYCOL, ETHYLHEXYL TRIAZONE, ETHOXYDIGLYCOL, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, CYCLOPENTASILOXANE, XANTHAN GUM, MEHYLENE, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, PHENOXYETHANOL AND METHYLISOTHIAZOLINONE.</p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

TOTAL 1.285.190,39

O valor máximo para a proposta deste pregão não poderá ser superior a **R\$ 1.285.190,39 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme estimativa de preços.

3.2 - O valor máximo aceito para cada ITEM é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

4.2. Local de Entrega

O Objeto desta Licitação terá que ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

4.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

- 4.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;
- 4.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4.4 - O recebimento dos objetos desta licitação serão efetuados na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

4.5. Caberá à Licitante Vencedora:

4.5.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.5.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.5.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.6 - Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

4.7 - Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar em ORDEM NÚMERICA Certificado de Registro de MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha GANHADO, junto com os Documentos de HABILITAÇÃO:

4.7.1 - Serão aceitos medicamentos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

4.7.2 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

4.8 - Este termo de referencia foi elaborado pela servidoras Fernanda Sextito Lemos Mello e Tatiane Aparecida Caseiro Aranda, dotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

4.9 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.10 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4.11 - O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

5 – METODOLOGIA

5.1 - Menor preço por Item.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

FERNANDA SEXTITO LEMOS MELLO
Farmacêutica

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA
Diretora do Hospital Municipal de Matupá



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II EDITAL N° 047/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2015

Modelo Proposta

A EQUIPE DA PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 047/2015-CPL/PE
Pregão ELETRÔNICO n° 005/2015
Edital n°. 047/2015

Prezada Pregoeira,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Total						

- Valor Total: _____(valor por extenso)
- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de disponibilidade: conforme edital.
- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III EDITAL Nº. 047/2015 PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2015

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 05/2015

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....dede 2015.

(data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV EDITAL Nº. 047/2015 PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2015

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2015**, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V EDITAL Nº. 047/2015 PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2015

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, RADIOLOGICOS E ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 05/2015**.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.
- 3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.
- 3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DO CONTRATADO

- 4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

--	--	--	--	--

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2. Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Matupá, localizado na Av. Sebastião Alves Junior s/n – Centro.

5.2.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.3 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.4 – Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

5.5 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5.6 - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

5.7 - E obrigação da contratada pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução na entrega do produto;

5.8- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.9 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.10 - O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante devera atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

13 - DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregues produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0021.2041 – Aquisição de Medicamentos Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2032 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USFs – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Manutenção do Programa de Controle de Vig. Epidemiológica – 3390.30.000 – Material de Consumo

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0021.2040 – Manutenção das Atividades da Assist. Farmac. Com Fornec. De Medicamentos, Insumos para Atenção Ambulatorial e Hospitalar – 3390.30.000 – Material de Consumo

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 05/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, _____ de _____ de 2015.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI
 EDITAL N°. 047/2015
 PREGAO ELETRÔNICO N°. 005/2015

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Proponente _____, com sede em _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, nos termos do Edital n.º ___/___ declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

 Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VII
 EDITAL Nº. 047/2015
 PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2015

MODELO OPCIONAL DE ATESTADO

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa/entrega (ou executou/entregou) serviços/produtos de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor